



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 44 663:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contrato para o fornecimento de equipamentos rádio.

Decreto n.º 44 664:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contrato para o fornecimento de sobresselentes para avião DC-6 e de motores Lycoming para avião.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 19 477:

Manda desafectar do domínio público do Estado três parcelas de terreno situadas em Lisboa, Cabo Ruiivo, freguesia dos Olivais, na área de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 19 478:

Manda criar a companhia n.º 2 de fuzileiros.

Portaria n.º 19 479:

Permite que o comando das fragatas da classe *Alvares Cabral* e os lugares de oficiais médicos e de administração naval das lotações das mesmas fragatas possam ser exercidos e preenchidos indistintamente, respectivamente, por capitães-de-mar-e-guerra ou por capitães-de-fragata e por primeiros ou segundos-tenentes das respectivas classes — Revoga a Portaria n.º 19 094.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 480:

Cria na Junta de Investigações do Ultramar a Missão Organizadora do Museu do Ultramar, com o fim de recolher, estudar e catalogar todo o material e documentação que deva ser reunido no Museu do Ultramar.

Portaria n.º 19 481:

Anula a Portaria n.º 19 421 e abre um crédito na província ultramarina de Cabo Verde para inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da mesma província — Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais em vigor nas províncias de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Macau e Angola.

Portaria n.º 19 482:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o corrente ano.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declarações:

De ter sido autorizado o reforço de verbas inscritas no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 44 663

Tendo sido adjudicado à firma Sociedade Comercial Romar, L.^{da}, com sede em Lisboa, o fornecimento de equipamentos rádio para tropas pára-quedistas;

Considerando que a despesa resultante se comporta no próximo ano económico;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contrato no corrente ano económico com a firma Sociedade Comercial Romar, L.^{da}, para o fornecimento de equipamentos rádio.

Art. 2.º O encargo total com a celebração deste contrato é de 1 392 961\$ e será liquidado no ano económico de 1963, por conta da verba adequada do orçamento dos encargos gerais da Nação, «Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar».

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Kaulza Oliveira de Arriaga.

Decreto n.º 44 664

Considerando que foram adjudicados:

As firmas Sociedade Comercial Luso-Italiana, Sociedade Transoceânica de Importação, Empresa Técnica de

Equipamentos Eléctricos e Empreendimentos Comerciais e Financeiros o fornecimento de sobresselentes para avião DC-6;

As firmas Daun, L.^{da}, e Alberto Maria Bravo & Filhos o fornecimento de motores *Lycoming* para avião;

Considerando que a despesa resultante se comporta no próximo ano económico;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar os seguintes contratos no corrente ano económico:

Com a Sociedade Comercial Luso-Italiana, para o fornecimento de sobresselentes para avião DC-6, no valor de 700 087\$;

Com a Sociedade Transoceânica de Importação, L.^{da}, para o fornecimento de sobresselentes para avião DC-6, no valor de 1 028 566\$70;

Com a Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, para o fornecimento de sobresselentes para avião DC-6, no valor de 1 110 225\$20;

Com Empreendimentos Comerciais e Financeiros, para o fornecimento de sobresselentes para avião DC-6, no valor de 1 124 827\$;

Com Daun, L.^{da}, para o fornecimento de motores *Lycoming* para avião, no valor de 731 600\$;

Com Alberto Maria Bravo & Filhos, para o fornecimento de motores *Lycoming* para avião, no valor de 467 375\$10.

Art. 2.º O encargo total com a celebração destes contratos, no montante de 5 171 681\$, será liquidado no ano económico de 1963, como se discrimina:

Por conta de verba adequada do orçamento dos encargos gerais da Nação, «Despesa ordinária», 3 972 705\$90;

Por conta de verba adequada do orçamento dos encargos gerais da Nação, «Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar», 1 198 975\$10.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Kaulza Oliveira de Arriaga.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 19 477

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, que, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 083, de 17 de Janeiro de 1953, sejam desafectadas do domínio público do Estado três parcelas de terreno situadas em Lisboa, Cabo Ruivo, freguesia dos Olivais, na área de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa, e assim discriminadas:

Parcela A, com a área de 250 m², confrontando: do norte com a Sociedade Portuguesa de Petroquímica,

S. A. R. L.; do sul com as Companhias Reunidas Gás e Electricidade; do nascente com a parcela B, e do poente com a Sociedade Portuguesa de Petroquímica, S. A. R. L.; parcela B, com a área de 2190 m², confrontando: do norte com a Sociedade Portuguesa de Petroquímica, S. A. R. L.; do sul com as parcelas A e C e com as Companhias Reunidas Gás e Electricidade; do nascente com a parcela C, e do poente com a Sociedade Portuguesa de Petroquímica, S. A. R. L., com a parcela A e as Companhias Reunidas Gás e Electricidade; parcela C, com a área de 4660 m², confrontando: do norte com a Administração-Geral do Porto de Lisboa e Sociedade Portuguesa de Petroquímica, S. A. R. L.; do sul com as Companhias Reunidas Gás e Electricidade e Administração-Geral do Porto de Lisboa; do nascente com a Administração-Geral do Porto de Lisboa; do poente com a Sociedade Portuguesa de Petroquímica, S. A. R. L., e a parcela B; confrontando o conjunto das três parcelas, cuja área total é de 7100 m²: do norte com a Administração-Geral do Porto de Lisboa e Sociedade Portuguesa de Petroquímica, S. A. R. L.; do sul com as Companhias Reunidas Gás e Electricidade e Administração-Geral do Porto de Lisboa; do nascente com a Administração-Geral do Porto de Lisboa, e do poente com a Sociedade Portuguesa de Petroquímica, S. A. R. L., e Companhias Reunidas Gás e Electricidade.

Ministérios das Finanças e das Comunicações, 5 de Novembro de 1962. — O Ministro das Finanças, António Manuel Pinto Barbosa. — O Ministro das Comunicações, Carlos Gomes da Silva Ribeiro.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 19 478

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, criar a companhia n.º 2 de fuzileiros.

Ministério da Marinha, 5 de Novembro de 1962. — O Ministro da Marinha, Fernando Quintanilha Mendonça Dias.

Portaria n.º 19 479

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha:

1.º Que enquanto não forem devidamente actualizados os efectivos dos quadros dos oficiais da Armada:

a) O comando das fragatas da classe *Alvares Cabral* possa ser exercido, indistintamente, por capitães-de-mar-e-guerra ou por capitães-de-fragata;

b) Os lugares de oficiais médicos e de administração naval das lotações das mesmas fragatas possam ser preenchidos, indistintamente, por primeiros ou segundos-tenentes das respectivas classes.

2.º Revogar a Portaria n.º 19 094, de 27 de Março de 1962.

Ministério da Marinha, 5 de Novembro de 1962. — O Ministro da Marinha, Fernando Quintanilha Mendonça Dias.